



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.927, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 **(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377, de 06/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.377, de 06 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 14/11/2025.

Rio das Pedras, 14 de novembro de 2025

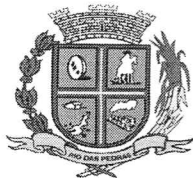
MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Júnior
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 4	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	80.431,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 9	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	131.197,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **211.628,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 2	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-124.584,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 3	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-78.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-9.044,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-211.628,00**